



PORTARIA INTERNA Nº 003, DE 18 de setembro de 2025.

Cria a Comissão Municipal Intersectorial de  
Avaliação e Julgamento – CMIAJ do 4º  
Concurso Primeira Infância com Arte – PIARTE  
desenvolvido pelo Governo do Estado do  
Espírito Santo

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO MATEUS, no uso das suas atribuições legais, confere.

**CONSIDERANDO:**

A Lei Estadual nº 10.964, de 28 de dezembro de 2018, que institui a Política Estadual Integrada pela Primeira Infância do Espírito Santo, que está sendo implementada em atenção ao princípio da prioridade absoluta e da especificidade e à relevância dos primeiros anos de vida no desenvolvimento infantil e na formação humana.

Que a Política Estadual pela Primeira Infância Capixaba está sendo implementada com uma abordagem e coordenação Intersectorial, instituída pelo Decreto Estadual nº 4494/19.

Que a Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES por meio da SUBAPI - Subsecretaria de Articulação de Políticas Intersectoriais está implementando o 4º Concurso da Primeira Infância com Arte/PIARTE “**Brincar em Família no Território**”, com objetivo de fortalecer os significados da vivência da primeira infância nos territórios, bem como o desenvolvimento infantil, por meio da linguagem de expressão infantil, com atividades lúdicas de pintura e desenho.

O Concurso do PIARTE será desenvolvido nos municípios, direcionado as crianças de 0 a 6 anos, atendidas ou acompanhadas pelos serviços/programas do SUAS, criando um espaço de interlocução da Assistência Social na temática da Primeira Infância nos territórios, proporcionando um tempo de escuta infantil, estimulando as crianças a viverem a infância com alegria, convivência familiar e comunitária por meio de atividades lúdicas e brincadeiras.



Que o Município de São Mateus aceitou participar do 4º Concurso Primeira Infância com Arte/PIARTE "Brincar em Família no Território."

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Criar a Comissão Municipal Intersetorial de Avaliação e Julgamento - **CMIAJ** do 4º Concurso Primeira Infância com Arte – PIARTE com a seguinte composição:

- a) Secretário(a) Municipal de Assistência Social;
- b) 01(um) Coordenador ou Supervisor do PCF;
- c) 02 (dois) Representantes do Comitê Intersetorial da Primeira Infância;
- d) 01 (um) Profissional do PAIF, PAEF ou SCFV.

**Art.2º** - As atribuições da Comissão Municipal Intersetorial de Avaliação e Julgamento serão as seguintes:

- Avaliar artes produzidas pelas crianças de 0 a 6 anos, atentando ao Regulamento;
- Avaliar se o desenho/pintura foi criado à mão pela criança, sendo compatível com a idade;
- Avaliar se o desenho está em uma folha branca de papel no tamanho A 4 (210mm x 297mm), timbrada com a logo do município e o nome e idade da criança, formato paisagem, com forme anexo V;
- Realizar a seleção dos 03 (três) melhores desenhos e pinturas, elegendo primeiro, segundo e terceiro colocado, devendo registrar em Ata a definição da comissão.
- Avaliar e resolver sobre os casos omissos no regulamento PIARTE, não cabendo recurso.

**Art.3º** - Famílias com membros da CMIAJ, ficam impedidas de participar do 4º Concurso do PIARTE, bem como seus parentes em linha reta, colateral ou afim, até o segundo grau.



**Art.4º** Designar os profissionais abaixo relacionados para compor a Comissão Municipal Intersetorial de Avaliação e Julgamento Municipal do 4º Concurso PIARTE.

<b>NOME</b>	<b>CARGO/FUNÇÃO</b>	<b>INSTITUIÇÃO</b>
ROBSON AURÉLIO DE OLIVEIRA	SECRETÁRIO MUNICIPAL	SEMAS
CAROLINA FILADELFO COSME	SUPERVISORA DO PCF	SEMAS
JOSÉ LUIZ VIANA NERY	COORDENADOR DA SEÇÃO DE GERENCIAMENTO DE DADOS	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RAFAELA SANTOS BARROS DOS REIS	COORDENADORA DE AÇÕES EM SAÚDE	SECRETARIA DE SAÚDE
BRENA DA COSTA IZIDORIO	PSICÓLOGA	TÉCNICA DO PAIF/PAEF/SCFV

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Robson Aurélio de Oliveira**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
DECRETO Nº 17.089/2025